



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912510071, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA RJ SEFAZ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA RJ SEFAZ		
CNPJ/MF: 42.498.675/0001-52	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SEFAZ		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 670 - CENTRO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP:20071-001
Endereço Eletrônico: mmamato@fazenda.rj.gov.br	Telefone: (21) 2334-4790	
Representante Legal: MELINA MOREIRA AMATO KNEIP		
Cargo/Função: ORDENADORA DE DESPESAS	RG:11.949.167-8	CPF: 069.061.437-35

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8377	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		

RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES	
RG: 01130007802 (DETRAN-RJ)	CPF: 075.635.697-07

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de nº. **9912510071**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **09/11/2021 até 08/11/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **09/11/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33902016

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0002-2016

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 21/10/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2**, em 21/10/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MELINA MOREIRA AMATO KNEIP, Usuário Externo**, em 03/11/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26121047** e o código CRC **49310EC4**.
